

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

## **PORTARIA Nº 2.065/2019**

Publicado Atrio 2m 02 1 01 12019 Nanterleia Cutz

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento através o Memorando nº 001/2019 – SEMFO, para solicitação da suspensão das férias do servidor Higor Marcos Pena da Cruz, que culminou na autorização do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço púbico.

## **RESOLVE:**

Art. 1°. Suspender as férias do servidor HIGOR MARCOS PENA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da CI/RG n° 3.278.076 SSP/ES, inscrito no CPF sob o n° 122.642.797-96, filho de Josimar da Cruz e Maria Aparecida Pena, residente e domiciliado na rua Odilon Soares Ferreira, s/n, bairro Leopoldina, Município de Vila Pavão/ES, no período de 07 a 13 de janeiro de 2019, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

- Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal